



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/11/2017, Edição nº 4638, Página nº 14

LEI Nº 1.937/2017

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, autorizado a abrir ao Orçamento da Câmara Municipal – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E PARLAMENTARES	
33.90.31.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. DESP. E OUTRAS	
001 - Rec. Tesouro (Descentralizado)	R\$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E PARLAMENTARES	
33.39.01.40 - DIÁRIAS – pessoal civil	
001 - Rec. Tesouro (Descentralizado)	R\$ 1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito